Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 22/2025

Viamão-RS, 22 de agosto de 2025.

RESULTADO FINAL DO EDITAL CAMPUS VIAMÃO N° 22, DE 28 DE JULHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria CVIA/IFRS nº 40 de 2024, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO.

Art. 1º - Quadro do resultado final:

INTÉRPRETE DE LIBRAS 20H					
NOME DO CANDIDATO(A)	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Formação Inicial e Continuada)**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR (Experiência profissional)**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO (Final)**
Sandrine Farias	Homologada	2,5	32	34,5	1º
Ana Luiza Musella Nunes	Homologada	10	8	18	2º
Luziane da Costa Carvalho	Homologada	13	0	13	3º
Nicole Bueno da Silva	Homologada	1,5	0	1,5	Desclassificada
Lidiane Guterres Pereira	Homologada	0	0	0	Desclassificada

OBSERVAÇÃO 1: falta de documentos, conforme item 5.2 do edital

Nicole Bueno da Silva:
Documento de identificação oficial com foto
Currículo lattes ou currículo vitae

Lidiane Guterres Pereira:
Documento de identificação oficial com foto
Comprovantes de experiência declarados no currículo;
Comprovantes de titulação declarados no currículo.

OBSERVAÇÃO 2: quanto à apresentação de documentos faltantes:

Item 6.2 A habilitação mínima descrita pela Tabela 1 - Anexo I é de caráter eliminatório, resguardado ao candidato o envio complementar de documento comprobatório faltante no prazo recursal, conforme previsto no cronograma deste edital.

Item 7.4 Após a divulgação do Resultado Final, o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida pelo Edital será desclassificado do processo seletivo, caso não cumpra os requisitos mínimos.

Item 7.5 Caso cumpra os requisitos mínimos, mas não comprove alguma titulação indicada na inscrição, não será aceita

após o prazo recursal, ocorrendo a preclusão do direito de apresentá-la devido à expiração do prazo.

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
PORTARIA CVIA/IFRS nº 40 de 2024

Emitido em 21/08/2025

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº Edital 22/2025/2025 - DE-VIA (11.01.16.01)
(Nº do Documento: 28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 11:55)
RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA
DIRETOR GERAL
IFRS / CV-VIA (11.01.16)
Matrícula: ###522#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **88cff3f260**